



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2024.

À Empresa

**J. PHARMAHOSPITALAR LTDA – ME**

**CNPJ: 21.988.592/0001-71**

**Representante legal: Maria Ceci Cordeiro de Oliveira**

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa/MG foi realizado o Processo Licitatório nº 219/2022 e o Pregão Eletrônico nº 121/2022. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 004/2022, firmada entre este Município e a empresa **J.PHARMAHOSPITALAR LTDA – ME**, em 24 de janeiro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 1179/2023/NGP, de 19 de dezembro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **5776** e **7110** enviadas em 23 e 31/10/2023 respectivamente.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº: **305/2024** em desfavor da **J.PHARMAHOSPITALAR LTDA – ME**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 004/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 11/01/2024 13:49:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva

COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores